



Lei nº 112/2020, de 11 março de 2020.

Concede reajuste salarial e estabelece o valor do salário mínimo municipal a partir de 1º de fevereiro de 2020, e da outras Providencias.

O prefeito municipal de Damianópolis-GO, no cumprimento das atribuições constitucionais, faço saber que a **Câmara Municipal de Damianópolis-GO**, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos e comissionados que recebem valor inferior ao salário mínimo vigente no país, passando a receber o valor de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) no seu vencimento básico, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – O aumento concedido no *caput* estende aos aposentados e pensionistas na forma estabelecida nos seus decretos de aposentadoria, especificamente aos de modalidade de reajustes de benefícios por paridade.

Art. 2º - Com o reajuste salarial concedido no artigo 1º os anexo I, II e III, da Lei nº. 051/2015, de 13 de outubro de 2015, passam a vigorar na forma estabelecida nos anexos I, II e III desta Lei e anexo I da Lei 049/2015 de 13 de outubro de 2016, passa a vigorar de acordo com o anexo IV desta Lei.

Art.3º – O salário família por dependente de até 14 (quatorze) anos ou com qualquer deficiência comprovada, passa a ser o valor de R\$ 48,62 (quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos), para quem recebe o valor até R\$1.425,56 (um mil quatrocentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e seis centavos).

Art.4º – Fica estabelecido o salário mínimo da Prefeitura Municipal de Damianópolis-GO, em R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), a partir de 1º de fevereiro de 2020.



Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2020, revogada a Lei nº 095/2019, de 30 de janeiro 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de março de 2020.

Gilmar José Ferreira Prefeito Municipal



ANEXO I

(Altera o anexo I da Lei Municipal nº 51/2015)

QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS

CLASSE POR CATEGORIA, CARGO, QUANTITATIVO E VENCIMENTO

CATEGORIA:

Administrativa

Cargo	Quantidade	Vencimentos	
Administrador	01	3.630,00	
Advogado	02	6.000,00	
Agente Administrativo	10	1.113,13	
Agente de Comunicação	10	1.045,00	
Auxiliar Administrativo	10	1.045,00	
Auxiliar de Controle Interno	02	1.476,53	
Educador Social	04	1.045,00	
Fiscal de Edificações e Posturas	02	1.090,32	
Fiscal Tributário	05	1.090,32	
Analista de Sistemas	01	3.630,00	
Assistente Social	01	3.000,00	
Avaliador	02	1.090,32	
Bibliotecário	01	1.045,00	
Contador	01	3.630,00	
Monitor Educacional	10	1.045,00	
Técnico de Assistência Social	01	1.476,53	
Técnico em Contabilidade	01	1.476,53	





ANEXO II

(Altera o anexo II da Lei Municipal nº 51/2015)

QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS

CLASSE POR CATEGORIA, CARGO, QUANTITATIVO E VENCIMENTO

CATEGORIA:

Manutenção

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
Agente de Serviços Especializados	20	1.045,00
Agente de Serviços Gerais	80	1.045,00
Gari	20	1.045,00







(Altera o anexo III da Lei Municipal nº 51/2015)

QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS
CLASSES POR CATEGORIA, CARGOS, QUANTITATIVOS E VENCIMENTOS

CATEGORIA:

Operacional

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
Agente comunitário de saúde	15	1.250,00
Agente de combate a endemias	06	1.250,00
Auxiliar de Serviços de Higiene e	20	1.045,00
Alimentação	P. 2000	
Agente de Serviços de Saúde	05	1.104,60
Bioquímico	01	3.000,00
Enfermeiro	05	3.290,32
Engenheiro Agrônomo	01	3.000,00
Fisioterapeuta	01	3.000,00
Instrumentador Cirúrgico	04	1.104,60
Médico clínico geral	02	8.400,00
Médico especialista	02	12.000,00
Médico generalista	03	7.200,00
Motorista I	05	1.215,16
Motorista II	30	1.215,16
Nutricionista	01	3.000,00
Odontólogo	02	3.290,32
Operador de máquinas leves	10	1.215,16
Operador de máquinas pesadas	05	1.215,16
Psicólogo	01	3.000,00
Técnico de enfermagem	30	1.230,44
Técnico em Agropecuária	02	1.476,53
Técnico em Meio Ambiente	01	1.476,53
Técnico em nutrição	01	1.476,53
Técnico em Radiologia	02	1.243,44







(Altera o anexo I da Lei Municipal nº 049/2015) Demonstrativo Dos Cargos Em Comissão, Seus Símbolos, Níveis E Quantitativos

Cargo	Símbolo	Nível	Quantidade	Subsidio R\$
Secretário	CC	1	11	4.000,00
Chefe de Gabinete	CC	1	01	3.500,00
Assessor Jurídico	CC	1	01	3.500,00
Chefe de Controle Interno	CC	1	01	3.500,00
Chefe de Departamento	CC	II	29	1.800,00
Assessor Especial	CC	III	25	1220,00
Assessor Especial	CC	IV	15	1.130,00
Assessor Especial	CC	V	45	1.045,00

